### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

# EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO Nº. 20/2025

#### DECRETO N°. 20 DE 13 DE MARÇO DE 2025

CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, estado do Paraná, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política do Idoso no Município;

#### **DECRETA:**

- **Art.1°-** Fica convocada a **II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso** a ser realizada no dia 18 de junho de 2025, no município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná;
- Art. 2º- A II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso terá como tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação";

**Parágrafo único.** A realização da conferência fica a cargo da comissão organizadora da conferência,instituída através de Resolução 01/2025 do CMDI (Conselho Municipal dos Direitos do Idoso).

- **Art. 3º-**São objetivos da IIConferência Municipal dos Direitos do Idoso:
- I promover a participação social para a proposição de ações que visem à superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
- II identificar os desafios do envelhecimento plural no país, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e
- III propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.
- **Art. 4º-**As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
- Art. 5º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 13 março de 2025

## PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por: Odair Rosildo Farinha Código Identificador:FB60CD06

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/03/2025. Edição 3236 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/